

# PRAZOS DO CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO - Guia para Produtores e Proprietários

## CAMINHO PARA A REGULARIZAÇÃO

Início do prazo para fazer o CAR (todo imóvel rural deve fazê-lo)

Início do benefício de conversão de multas pela adesão ao PRA (Programa de Regularização Ambiental)

Produtor realiza o CAR em [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br)

Fim do prazo para fazer o CAR (pode ser prorrogado por mais 1 ano através de Decreto Presidencial)

Propriedade cadastrada no CAR. Em alguns casos começa o processo de **compensação ambiental de reserva legal**



[www.bvrrio.org](http://www.bvrrio.org)

**Propriedade regularizada.** Consegue crédito agrícola e não recebe multa

Lançado Novo Código Florestal

29/05/2012

Produtor não se informa pois acha que a lei "não vai pegar"

## RISCOS A EVITAR

Cadastro Ambiental Rural (CAR) regulamentado

06/05/2014

HOJE

"Deixa pra lá, depois fazemos isto"

Fim do prazo de suspensão de multas (infrações cometidas antes de 2008)

Produtor irregular pode ser **autuado, multado, sofrer embargos e processos penais**

Fim do prazo para adesão ao CAR

06/05/2015

"Vou fazer o CAR no período de prorrogação"

Fim do benefício de conversão de multas (imóveis irregulares que não aderirem ao PRA perdem benefício de extinguir as penalidades)

Possível período de prorrogação

Prazo final máximo para adesão ao CAR

06/05/2016

Atividades **embargadas** + multa de até R\$5mil por hectare + processado por **crime ambiental**

Restrição ao Crédito Agrícola

29/05/2017

Bancos não concederão **Crédito Agrícola** para proprietários que não aderirem ao CAR